DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 23 Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.392/2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
62	3.390.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
74	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
75	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	250.000,00
76	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	16.000,00
TOTAL:			**R$**	**336.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
66	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	16.000,00
153	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	320.000,00
TOTAL:			**R$**	**336.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de outubro de 2019.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Èrika Rossetto da Fonseca
Èrika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.393/2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
85	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
86	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
87	3.390.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
TOTAL:			R$ 130.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
81	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
89	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
98	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
124	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 51.000,00
131	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
132	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
TOTAL:			R$ 130.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de outubro de 2019.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA N.º 359/2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância na apuração de supostos atos e fatos apontados pelo Secretário da Educação em face da servidora C.C.S

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº. 120/2019 em que a Presidente da Comissão de Sindicância solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 324/2019, cuja publicação se deu em 17/10/2019, para a apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de outubro de 2019.

Prefeitura do Município de Cerqueira César, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA N.º 358/2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância na apuração de supostos atos e fatos apontados pelo Secretário da Educação em face do servidor R.N.J

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº. 119/2019 em que a Presidente da Comissão de Sindicância solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 323/2019, cuja publicação se deu em 17/10/2019, para a apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de outubro de 2019.

Prefeitura do Município de Cerqueira César, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.